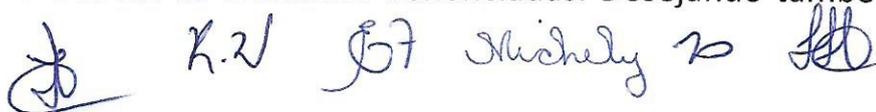


Ata nº 04

Aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos – RS, tendo como endereço a Rua Ervino Petry, número 100, os membros do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, nomeados a partir de Portaria Municipal nº 00344/2020 de 29 de setembro de 2020, sendo esta Portaria alterada pela Portaria nº 00383/2020. Considerando a Lei Municipal nº -1387/2020 de 23 de setembro de 2020 que institui o programa de apoio e financiamento à cultura no Município de Lagoa dos Três Cantos para fins de aplicação de recursos da Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, Lei Municipal esta regulamentada pelo Decreto Municipal nº 00089/2020 de 28 de setembro de 2020, que determina as formas e regras para a distribuição dos recursos recebidos. Esse encontro entre os membros do Comitê foi para tomar conhecimento e validar os repasses de valores às entidades, posterior a todos os trâmites legais encaminhados e concretizados junto ao setor de empenho e tesouraria do município, conferindo a todos os documentos de empenho e posterior comprovantes de depósitos executados no dia 18 de dezembro de 2020. Sendo que cópia dos comprovantes de depósito em conta corrente das entidades beneficiadas encontram-se em anexo a presente ata. Conferiu-se também sobre as publicações dos resultados nos meios (site do município, jornais, diário oficial, mural da prefeitura). Tudo está em regularidade conforme as Atas anteriores nº 02 e nº 03 que tratam dos procedimentos e ações em relação ao benefício às entidades/produtores culturais, atestando assim o cumprimento da Lei Federal nº 14.017 art. 2º, nos incisos II e III. Concluindo-se com a preocupação do passo seguinte no preenchimento da Plataforma Mais Brasil, que ainda apresentaria e permitiria em período futuro os espaços (campos) a serem preenchidos com dados e relatórios de todo o processo e execução dos benefícios. Ressaltando importância maior à prestação de contas já apresentada pela entidade beneficiada pelo inciso II e por conseguinte, a contrapartida assumida conforme termo de compromisso, pela mesma entidade a ser executada no ano de 2021, em período pós-pandemia. Sendo o que se tinha para tratar na presente reunião, desfaz-se a mesma, desejando sucesso e muita cultura no próximo ano a todas as entidades beneficiadas. Desejando também êxito

 K.V. JF Michely P. HB

nos passos seguintes a serem dados nos desfechos e fechamentos finais na implementação da Lei Federal de auxílio à cultura em Lagoa dos Três Cantos. Assinam essa ata todos os membros do Comitê presentes na reunião.

Jose-Ilario Horn, Katiane da Silva,
Glenhardtmann, Michely Luana Schumann,
Zé R, Lenice Abdelbrand